



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(GRUPO URUGUAIANA)**

(Processo Administrativo nº 64566.000692/2024-59)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Construção para o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	241760	KG	30	R\$8,00	R\$240,00
02	PORTA, LARGURA: 75CM; ALTURA: 250 CM; ESPESSURA: 10 MM; MATERIAL: VIDRO LISO TEMPERADO; COR: FUME	465969	Und	01	R\$1.237,00	R\$1.237,00
03	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: VINIL, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PVC MONOMÉRICO CALANDRADO, SEMIBRILHO, COM BLACKOUT, LARGURA: 150 CM, ESPESSURA: 90 MICRA, COMPRIMENTO: 150 M	399439	m²	10	R\$96,00	R\$960,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Valor Total	R\$2.437,00
--------------------	-------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção para a manutenção das instalações da Organização Militar, levando em consideração a vida útil de cada item do presente processo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	30
02	PORTA, LARGURA: 75CM; ALTURA: 250 CM; ESPESSURA: 10 MM; MATERIAL: VIDRO LISO TEMPERADO; COR: FUME	01
03	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: VINIL, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PVC MONOMÉRICO CALANDRADO, SEMIBRILHO, COM BLACKOUT, LARGURA: 150 CM, ESPESSURA: 90 MICRA, COMPRIMENTO: 150 M	10

4.2. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, 4751, bairro Vila Júlia, Uruguaiana-RS.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo almoxarifado.

O almoxarifado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGE/S/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.2. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.2.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.4.1.1. **Nome completo do Órgão ou empresa que adquiriu o material, CNPJ, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;**

8.2.4.1.2. **Descrição completa do material fornecido (marca, fabricante, etc);**

8.2.4.1.3. **Quantidade do material fornecido, que deverá corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados.**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

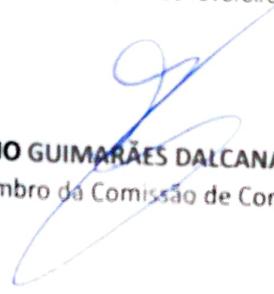
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Uruguaiana-RS, 20 de fevereiro de 2024.


FABIANO GUIMARÃES DALCANALES- 2º Sgt
Membro da Comissão de Contratação

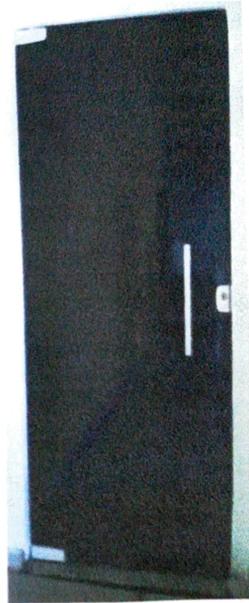
ANEXO I – Material a ser adquirido

Foto para exemplo de material:

ITEM 01
MASSA DE FIXAR
VIDRO



ITEM 02
PORTA DE VIDRO
TEMPERADO



Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, and one smaller and simpler.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

11. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência conforme inciso VIII, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Uruguaiana-RS, 22 de fevereiro de 2024.



MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º GAC AP



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 8/2024
 Responsável pela Edição: MAURICIO BROLLO ADOLFO
 Data de Criação: 28/02/2024 11:53
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de massa de fixar vidro, porta de vidro liso temperado e película auto-adesiva, cor branca com blackout em favor do 22º GAC AP

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração inadequada do Termo de Referência	Não observância do modelo padrão de TR da AGU	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Retardamento do processo licitatório					
P-01	Ações Preventivas Utilizar o modelo padrão de TR da AGU e atentar às orientações da CONJUR			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
C-01	Ações de Contingência Promover análise de TR recomendando alterações quando necessário			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inadequação do Aviso de Dispensa	Aviso de Dispensa publicado em discordância com os ditames legais	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Retardamento do processo licitatório					
P-01	Ações Preventivas Conhecimento das legislações correlatas;			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
P-02	Utilização das minutas padronizadas pela AGU			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
C-01	Ações de Contingência Realizar as justificativas e correções após CONJUR mediante nota técnica			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
C-02	Manter registro das recomendações, a fim de evitar repetições			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Impactos de pesquisa mercado	da Pesquisa que não represente a realidade praticada no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Dificuldade em obter preços exequíveis.					
P-01	Ações Preventivas Realizar nova pesquisa de preços.			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
C-01	Ações de Contingência Conferência da readequação dos preços			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dispensa eletrônica fracassada deserta	Falta de interessados ou apresentação de propostas que não obedecem ao estabelecido.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Retardamento do Processo licitatório.					
P-01	Ações Preventivas Rever as pesquisas de preços, pois podem estar fora da realidade			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		
C-01	Ações de Contingência Conferência da readequação dos preços com o preço de mercado			Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Recusa do licitante vencedor assinar o					

R-05

contrato
documento
equivalente

ou Licitante adjudicado desistir da contratação. Seleção do Fornecedor Administração

Médio

1

Impactos

Retardamento da execução e retorno de fases do Processo licitatório.

P-01

Ações Preventivas

Contato prévio com o vencedor para verificar a existência de previsão de entrega do material **Responsável:** MAURICIO BROLLO ADOLFO

C-01

Ações de Contingência

Conferir se foi realizado o contato prévio com o licitante vencedor

Responsável: MAURICIO BROLLO ADOLFO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



MAURICIO BROLLO ADOLFO

Agente de contratação

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	04/03/2024 00:00	160436	MAURICIO BROLLO ADOLFO

Descrição sucinta do objeto

Materiais de Construção para o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, tais como: massa de fixar vidro, porta de vidro liso temperado e película auto-adesiva, cor branca com blackout.

2. Justificativa de necessidade

Para a vida vegetativa da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	2.387,00	2.387,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MAURICIO BROLLO ADOLFO
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64566.000692/2024-59

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo. A aquisição do material justifica-se pela necessidade de equipar o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, com materiais de consumo necessários na Organização Militar, que é o caso de porta de vidro que irá mobiliar a Secretaria da OM e outros itens de consumo como massa para fixação de vidro e adesivo vinil blackout itens esses que visam atender a necessidade de modernização e adequação da OM, a fim de atender à missão e aos objetivos traçados no Plano Estratégico do 22º GAC AP na Guarnição Federal de Uruguaiana-RS.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002, bem como o §3.º, do art. 3.º da Lei 8.248/91. 3.2. Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta lei. Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Setor de material

Responsável

2º Ten MAURICIO BROLLO ADOLFO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O produto atender às especificações definidas no Termo de Referência;

O produto ofertado deverá ter origem em fabricante ou importador registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras;

É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado será realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde;

II- contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

Respeitando as prioridades e os parâmetros estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de porta de vidro liso temperado para controle de acesso na repartição da Organização Militar visa garantir a segurança, haja vista o material estar em falta na OM. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.

No tocante aquisição de massa de fixar vidro e película auto-adesiva, cor branca com blackout, visa atender as demandas da OM como reposição de vidros quebrados e garantir as privacidade dos militares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração a necessidade do 22º GAC AP, não só para o corrente ano, mas também para anos seguintes. Os quantitativos a serem adquiridos são os especificados no Termo de Referência.

Ordem	Objeto	Und	Qty
01	MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	Kg	30
02	PORTA, LARGURA: 75CM; ALTURA: 250 CM; ESPESSURA: 10 MM; MATERIAL: VIDRO LISO TEMPERADO; COR: FUME	Und	01
03	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: VINIL, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PVC MONOMÉRICO CALANDRADO, SEMIBRILHO, COM BLACKOUT, LARGURA: 150 CM, ESPESSURA: 90 MICRA, COMPRIMENTO: 150 M	m²	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Cotação será em um único item, proporcionando um melhor controle e gerando uma maior economia na contratação, uma vez que ao separarmos o objeto em partes (itens) menores ou com mais especificações tem-se maior exatidão no fornecimento dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição do bem, haja vista ser a primeira vez que o item estará sendo adquirido por essa Organização Militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2024 do 22º GAC AP e alinhada com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais do Exército Brasileiro.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a aquisição dos Bens, suprir o 22º GAC AP de itens que visam sanar a necessidade emergente em razão de inexistência, insuficiência e/ou necessidade de adequação de locais de acesso livre e acesso restrito, a fim de proporcionar aos integrantes do Grupo um ambiente seguro com áreas em perfeitas condições de uso e modernos, para que todos possam executar suas atividades de forma adequada e segura.

13. Providências a serem Adotadas

A administração, com vista a alcançar maior êxito na aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma de atividades com os responsáveis nos diversos setores.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Ação	Responsáveis
Elaboração do Termo de Referência	Setor requisitante
Elaboração do Aviso de Cotação eletrônica e divulgação	Ordenador de Despesas/SALC
Celebração do Contrato ou outro Instrumento congênera	Ordenador de Despesas/SALC

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item fornecido no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta aquisição.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



FABIANO GUIMARAES DALCANALES

Auxiliar do Setor de Almoarifado



MAURICIO BROLLO ADOLFO

Agente de contratação